



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado

**Despacho**

**Assunto:** DECISÃO OGE/LAI nº 003/2022

**Número de referência:** PROTOCOLO SIC [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria Estadual da Educação

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Solicitação de informações sobre cargo já extinto. Informações incompletas. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

**DECISÃO OGE/LAI nº 003/2022**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Educação, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre cargo já extinto.
2. Em resposta e em recurso, a Pasta forneceu ao interessado o que foi solicitado, porém não enviou as publicações que continham as atribuições. Inconformado, o requerente interpôs o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado - OGE, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto estadual nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instado a complementar as informações, o órgão enviou os documentos faltantes. Cientificado, o requerente não mais se manifestou, podendo-se concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).
4. Considerando que o órgão atendeu ao previsto na Lei de Acesso à Informação (LAI), ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da referida Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 07 de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel

Classif. documental

006.03.02.001



**Governo do Estado de São Paulo**

Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado

Ouvidor Geral do Estado  
Ouvidoria Geral do Estado